



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVÍNCIA DE GAZA  
GOVERNO DO DISTRITO DE CHONGOENE  
**SECRETARIA DISTRITAL**  
**Unidade Gestora Executora das Aquisições (UGEA)**

CONCURSO: CR04J174041CC01092026

Documento de concurso para a Prestação de Serviços Gráficos

**Chongoene, Julho de 2026**

## Apresentação

- Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
- Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
- O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

| Parte      | Discriminação  |
|------------|--|
| <b>I</b>   | <b>Programa do Concurso</b>  |
| <b>II</b>  | <b>Caderno de Encargos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Especificações Técnicas</li> </ul> |
| <b>III</b> | <b>Modelo de Contrato</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Condições do Contrato</li> </ul>    |

### Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

|  |  |
|--|--|
| <b>1. Entidade Contratante</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 3</li> <li>• Alínea f), Glossário</li> </ul>            | Nome da Entidade Contratante: <b>Secretaria Distrital de Chongoene</b>   |
| <b>2. Identificação do Concurso</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea a), n.º2, artigo 49</li> </ul>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Código da Instituição <b>04J174041</b></li> <li>• Modalidade de Contratação: Concurso por Cotações</li> </ul>   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Objecto do Concurso</b></li> <li>• Alínea b), n.º2, artigo 49</li> </ul>                   | <b>3.1.</b> Objecto do Concurso: fornecimento de Raízes e tubérculos/Legumes.<br><b>3.2.</b> É Obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS).<br><b>3.2.</b> O concurso é realizado por: <b><i>Itens</i></b> . |
| <b>4. Valor Estimado da Contratação</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea c), n.º2, artigo 49</li> </ul>                 | <b>4.1</b> Valor estimado da contratação: <b>120.000,00</b> (Cento e vinte mil meticais)   |
| <b>5. Modalidade</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Artigo 97</b></li> </ul>  | <b>5.1.</b> Modalidade de Contratação: <b><i>Concurso por Cotações</i></b>   |
| <b>6. Concorrentes Elegíveis</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Nº5, artigo 30</b></li> <li>• <b>Artigo 31</b></li> </ul> | <b>6.1.</b> O concorrente estrangeiro <b><u>NÃO É</u></b> elegível para participação.  |

|   |   |
|---|---|
| <p><b>7. Documentos de Elegibilidade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Artigo 24</b></li> <li>• <b>Artigo 25</b></li> <li>• <b>Artigo 26</b></li> <li>• <b>Artigo 27</b></li> <li>• <b>Artigo 32</b></li> <li>• <b>Artigo 33</b></li> </ul> | <p><b>7.1.</b> Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar <b>APENAS</b> o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p><b>7.2. Não aplicável.</b></p> <p><b>7.3.</b> No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso;</p> <p><b>7.4.</b> Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;</li> <li>(ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e</li> <li>(iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.</li> </ul> |
| <p><b>8. Proposta Técnica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), n.º 2, artigo 49</li> </ul>   | <p><b>8.1.</b> O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Justificativa do modo de fornecimento de bens;</li> <li>• Cronograma de fornecimento de bens;</li> <li>• Lista e confirmação de disponibilidade dos bens a fornecer.</li> </ul>  |
| <p><b>9. Apresentação de propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 53</li> <li>• N.º 2, artigo 54</li> <li>• Artigo 55</li> <li>• N.º 3, artigo 56</li> </ul>   | <p><b>9.1.</b> As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de <b>DOIS EXEMPLARES</b>, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p><b>19.2.</b> Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p><b>9.3.</b> As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p><b>9.4.</b> O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p><b>9.5.</b> Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>  |

|  |  |
|--|--|
| <b>10. Preços da Proposta</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea h), n°2, artigo 49</li> </ul>  | <b>12.1.</b> Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.  |
| <b>11. Moeda</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea j), n°2, artigo 49</li> </ul>   | <b>11.1.</b> Os preços deverão ser Cotados em METICAL.<br><b>11.2.</b> Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas.   |
| <b>12. Autorização do Fabricante</b>   | Alternativa 2:<br><b>12.</b> <i>“Autorização do Fabricante É exigida.”</i>   |
| <b>13. Língua da Proposta</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Artigo 5</li> </ul>   | <b>13.1.</b> A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.  |
| <b>14. Prazo e local para entrega das propostas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea k), n°2, artigo 49</li> </ul><br><b>15. Prazo de Validade das Propostas</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea l), n°2, artigo 49</li> <li>Artigo 55</li> </ul><br><b>16. Propostas com variantes</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Alínea m), n°2, artigo 49</li> </ul> | <b>14.1.</b> As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: <ul style="list-style-type: none"> <li>Data: 10/07/2026</li> <li>Hora: 09H00</li> <li>Nome: Secretaria distrital/Secretaria Comum</li> <li>Endereço: Governo do Distrito de Chongoene, sita na estrada EN102 que vai à Chibuto.</li> <li>Província de Gaza.</li> </ul> <b>15.1.</b> As propostas devem ser válidas por: 30 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.<br><b>15.2.</b> Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.<br><b>15.3.</b> Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e vinte (120) dias contados a partir da data de abertura das propostas.<br><b>15.3.1.</b> Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.<br><b>16.1 [Indicar a alternativa aplicável]</b><br><b>20.1.1.</b> <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i> |
| <b>17. Reajustamento de preços</b>   | <b>17.1.</b> Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.<br><b>17.2.</b> Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato.   |

|  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea t), n°2, artigo 49</li> <li>• Artigo 118</li> </ul>  | <p><b>17.3.</b> A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada</p>   |
| <p><b>18. Saneamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea d), n°1 artigo 18</li> <li>• N°3, artigo 58</li> <li>• Artigo 59</li> </ul>   | <p><b>18.1.</b> A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e</li> <li>• Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas.</li> </ul> <p><b>18.2.</b> Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p><b>18.3.</b> Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p><b>18.4</b> O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: capacidade técnica e financeira</p>   |
| <p><b>19. Avaliação e Decisão sobre as propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 58</li> </ul>   | <p><b>19.1.</b> Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens.</p> <p><b>19.2.</b> A avaliação será feita por: <i>Itens</i>.</p>  |
| <p><b>20. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 38</li> </ul> <p><b>21. Critério do Menor Preço Avaliado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 39</li> <li>• Artigo 41</li> <li>• Alínea o), n°2, artigo 49</li> </ul> <p><b>22. Cancelamento ou Invalidação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), n°2, artigo 49</li> <li>• Artigo 63</li> <li>• Artigo 64</li> </ul> | <p><b>20.1.</b> O Critério de Avaliação é: <i>Critério do Menor Preço Avaliado</i>.</p> <p><b>21.1.</b> Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p><b>21.2</b> Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p><b>21.3</b> A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p><b>21.3.</b> No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p> <p><b>22.1</b> A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cancelar o Concurso nos seguintes casos: <i>Modificação das especificações técnicas e requisitos de qualificação</i> e</li> <li>• Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.</li> </ul> |

|  |   |
|--|---|
| <p><b>23. Sanções aplicáveis,</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), n°2, artigo 49</li> <li>• Artigo 23</li> <li>• Artigo 284</li> </ul>   | <p><b>23.1.</b> São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p><b>23.2.</b> O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas.</p> <p><b>23.3.</b> São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p><b>23.4.</b> A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação.</p>  |
| <p><b>24. Prazo de Fornecimento de Bens</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea r), n°2, artigo 49</li> </ul>  | <p><b>24.1.</b> Prazo de Fornecimento de Bens é de: 8 Meses.</p> <p><b>24.2.</b> O prazo referido no número anterior, conta a partir de: <i>data da assinatura do contrato.</i></p>   |
| <p><b>25. Práticas antiéticas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 282</li> <li>• Artigo 283</li> <li>• Artigo 284</li> </ul> <p><b>26. Reclamação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 278</li> </ul> | <p><b>25.1.</b> As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p><b>25.2.</b> A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p><b>25.3.</b> No caso de ocorrência de práticas antiéticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p> <p><b>26.1.</b> O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p><b>26.2.</b> Autoridade Competente é: <i>Suzete Alberto Dança Nhangumele, Administradora do Distrito de Chongoene.</i></p> |
| <p><b>27. Recurso Hierárquico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 279</li> <li>• Artigo 280</li> </ul>   | <p><b>27.1.</b> O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: <i>1.100,00 MT.</i></p> <p><b>27.2.</b> Autoridade Competente: Governadora da Província</p>  |
| <p><b>28. Recurso Contencioso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Artigo 281</li> </ul>   | <p><b>28.1.</b> Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>   |

## Caderno de Encargos

### Mapa de quantidades. Previsão do custo: 120.000,00 (Cento e vinte mil meticais)

| N/O | Designação                    | Especificação Técnica          | Quantidade | P.Unit | Total |
|-----|-------------------------------|--------------------------------|------------|--------|-------|
| 1.  | Livros de Cobrança de Receita | Modelo 50                      | 250        |        |       |
|     |                               | Modelo 54                      | 80         |        |       |
|     |                               | Caderno Senha de Mercado       | 100        |        |       |
|     |                               | Livro de Notificação           | 2          |        |       |
|     |                               | Livro de Multa                 | 1          |        |       |
| 2.  | Livretes                      | Para Circulação de Motorizadas | 30         |        |       |
| 3.  | Colectes Estampados           | Colectes Estampados            | 10         |        |       |
| 4.  | Carrachas para funcionários   | Profissionais                  | 81         |        |       |

A contratada garantirá a qualidade de todos produtos fornecido, sem qualquer vício, obrigando-se a corrigir quaisquer danos dai advenientes, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da notificação, aqueles que apresentem vícios que os tornem impróprios ou inadequados para o uso a que se destinam. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento do mesmo.